

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: Contratação de show artístico da banda Tarcísio do Acordeon, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festa de maio deste Município, a ser realizado no dia 23/05/2025;

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: contratações realizadas por outros órgãos da administração pública;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média do valor mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente ao valor proposto pelo artista que se pretende contratar. Dada a peculiaridade desta contratação, onde não há possibilidade de negociar, visto que os artistas já trabalham com valores pré-estabelecidos por temporada, portanto, com base nos argumentos apresentados, consideramos satisfeitos os requisitos formais;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR (R\$)	MÉDIA (R\$)
1	Município de Girau do Ponciano/AL	TA Shows Ltda	Contratação de show artístico musicais para as festividades da 4º Expogirau, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro	420.000,00	
2	Município de Livramento de Nossa Senhora/BA	TA Shows Ltda	Contratação do artista "TARCÍSIO DO ACORDEON", por intermédio da empresa detentora da exclusividade TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, para realização de show musical no Festival da Virada, no dia 30 de dezembro de 2024, na Praça Coronel Zezinho Tanajura, neste município	450.000,00	435.000,00



3 Município de Aquidabã/SE TA Shows Ltda PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TARCISIO DO ACORDEON DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A PADROEIRA SENHORA SANTANA NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado pelo artista. Ademais, pela peculiaridade forma de contratação, qual seja, direta, por inexigibilidade de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando é inviável ou impossível comparar os serviços que se pretende contratar, conforme o caso em tela.

LINKS PARA CONSULTA:

Item 1: https://pncp.gov.br/app/contratos/12207536000161/2024/13
Item 2: https://pncp.gov.br/app/contratos/13674817000197/2024/628
Item 2: https://pncp.gov.br/app/contratos/13000609000102/2024/15

Graccho Cardoso/SE, 03 de abril de 2025.

GECILANE DOS SANTOS

Responsável pela apuração